

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. HÉLIO

PROJETO DE LEI Nº 262, DE _____ DE _____ DE 2025.

Ementa: Reconhece o “Requeijão Cardoso” como Patrimônio Cultural e Turístico Imaterial do Estado do Piauí e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reconhecido o Requeijão Cardoso como Patrimônio Cultural e Turístico Imaterial do Estado do Piauí, em razão de sua importância histórica, social, econômica e cultural para a identidade do povo piauiense.

CAPÍTULO II

DA PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para o registro, valorização e preservação do Requeijão Cardoso, nos termos da legislação de proteção do patrimônio cultural e turístico imaterial.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Preservar e valorizar o saber-fazer artesanal do Requeijão Cardoso como parte da identidade cultural do Piauí;

II – Incentivar e apoiar os produtores locais na continuidade da produção tradicional, promovendo a inclusão produtiva e o fortalecimento da economia local;

III – Promover ações de divulgação e fomento do Requeijão Cardoso como elemento da gastronomia piauiense, incentivando o turismo cultural e gastronômico;

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. HÉLIO

IV – Garantir a salvaguarda da tradição e das técnicas artesanais de produção do Requeijão Cardoso, evitando o seu desaparecimento diante da industrialização alimentar.

CAPÍTULO III

DAS PARCERIAS E INCENTIVOS

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de estudos, registros históricos, capacitações e eventos voltados à preservação e valorização do Requeijão Cardoso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 10 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE HELIO DE CARVALHO OLIVEIRA
Data: 10/09/2025 09:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Hélio Oliveira
Deputado Estadual - MDB

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. HÉLIO

JUSTIFICATIVA

A cultura alimentar é um dos pilares da identidade de um povo. No Piauí, a tradição que envolve a produção e o consumo do Requeijão Cardoso, especialmente no sul do estado, representa um legado histórico e social que deve ser preservado. Trata-se de um produto artesanal, transmitido por gerações, cuja fabricação envolve técnicas tradicionais e um saber-fazer enraizado nas comunidades rurais, configurando-se como um verdadeiro patrimônio imaterial do povo piauiense.

O reconhecimento do Requeijão Cardoso como patrimônio imaterial do Estado do Piauí se justifica por diversos fatores:

1. Valor Cultural e Identitário

O Requeijão Cardoso não é apenas um alimento, mas um elemento essencial da identidade cultural e turística do sul do Piauí. Sua produção artesanal, feita a partir do leite e com técnicas passadas de geração em geração, preserva costumes que remontam à história da ocupação do sertão piauiense.

2. Relevância Socioeconômica

Pequenos produtores e agricultores familiares dependem da produção e comercialização do Requeijão Cardoso como fonte de renda. Seu reconhecimento como patrimônio imaterial fortalecerá esses produtores, incentivando políticas públicas voltadas para sua valorização e para o desenvolvimento sustentável da região.

3. Sustentabilidade e Tradição Artesanal

A produção do Requeijão Cardoso utiliza métodos tradicionais que respeitam o meio ambiente e valorizam os recursos locais. A preservação desse patrimônio contribui para a manutenção dessas práticas sustentáveis e fortalece o turismo gastronômico no Piauí.

4. Fomento ao Turismo e à Gastronomia Local

A valorização do Requeijão Cardoso contribuirá para o fortalecimento da gastronomia piauiense, agregando valor aos produtos locais e impulsionando o turismo regional, com potencial para integrar rotas gastronômicas que atraiam visitantes e apreciadores da culinária típica.

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. HÉLIO

5. Preservação e Salvaguarda de um Conhecimento Tradicional

A globalização e a industrialização dos alimentos ameaçam práticas artesanais, tornando essencial o reconhecimento legal para garantir a continuidade desse saber-fazer. A oficialização como patrimônio imaterial permitirá a implementação de medidas de salvaguarda, garantindo que as futuras gerações possam continuar produzindo e apreciando o Requeijão Cardoso.

Dessa forma, diante da importância cultural, turística, econômica e social do Requeijão Cardoso, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo a preservação desse patrimônio que tanto representa a história e a identidade do povo piauiense.